



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 70
Rubrica: 057
60

CONTRATO Nº 215/2023
PROC. ADM. Nº 053/2023
DISPENSA Nº 017/2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, POR
MEIO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL
SAÚDE E A EMPRESA SOS HOSPITALAR
COMERCIO E REPRESENTAÇÕES.**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30, devorante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Fernanda Soares de Souza, inscrita no CPF nº 000.707.583-95, portadora da Carteira de Identidade nº 000112486699-7 SSP-MA, a empresa **SOS HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº 00.795.813/0001-15, situada na rua Urbano Santos, nº 50, QD, 0, LT, 0, CENTRO SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, devorante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo sr. Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 227.785.143-68, resolvem celebrar o presente Contrato decorrente da **Súmula de Dispensa de licitação n.º 017/2023** e do **Processo Administrativo n.º 053/2023**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato refere-se à **contratação de empresa especializa em fornecimento de absorventes higiênico, para atender as necessidades do município de Formosa da Serra Negra – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, segue planilha:

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Contratação de empresa especializa em fornecimento de absorventes higiênico.	PTC	2.174	R\$ 5,18	R\$ 11.261,32
TOTAL GLOBAL					R\$ 11.261,32

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 71
Rubrica: 053
60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do Contrato, iniciando em **04/10/2023** e encerrando em **04/10/2024** prorrogável na forma da lei 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 11.261,32 (onze mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado em parcela única, quando da entrega do objeto, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CODIGO DE FICHA	426
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL
DOTAÇÃO	10.301.0026.2043.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DO PAB FIXO
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta)

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 52 42
Rubrica: 053
60

dias após a data do recebimento definitivo dos serviços, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização da referida obra;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco Bradesco, agência nº 0782-0 e conta corrente nº 28047-0.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA só deverá entregar os referidos serviços presente no Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 73
Rubrica: 053
[Handwritten signature]

7.2. As condições de entrega dos serviços prestados são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 24
Rubrica: 053
26

10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 45
Rubrica: 053
10

cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado - se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajaú/MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: 76

Rubrica: 053

10

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra/MA, 04 de outubro de 2023.

Fernanda Soares de Souza

FERNANDA SOARES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ALEANDRO
GONCALVES
PASSARINHO:
00795813000115
SOS HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ nº00.795.813/0001-15
CONTRATADA

Assinado digitalmente por ALEANDRO GONCALVES
PASSARINHO.00795813000115
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, s=MA, l=SAO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS, ou=27168423000171, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=videoconferencia, cn=ALEANDRO GONCALVES
PASSARINHO.00795813000115

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-10-23 11:13:30
Font Reader Versão: 10.0.1

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 77
Rubrica: 053
14

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2023 - REF.: DISPENSA Nº 017/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SOS HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ nº 00.795.813/0001-15. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de absorventes higiênico, para atender as necessidades do município de Formosa da Serra Negra – MA VALOR GLOBAL: R\$ 11.261,32 (onze mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.2043.0000, MANUT.DO PAB FIXO, 3.3.90.39.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 04 de outubro 2024, contado de sua assinatura - BASE LEGAL: art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro 2023. SIGNATÁRIOS: Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra/MA, pela CONTRATANTE e o Sr. Aleandro Gonçalves Passarinho, pela CONTRATADA. Formosa da Serra Negra/MA, 20 de outubro de 2023.

CONTRATANTE e BCS COMBUSTIVEL LTDA, pela CONTRATADA. Formosa da Serra Negra (MA), 24 de Outubro de 2023. Dr.Lusilene Santos Reis Sá, OAB/MA 17.764. Procuradora do Município.

Fls. Nº

Proc. Nº

78

053

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Contrato nº 041/2023

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Contrato nº 041/2023. **PARTES:** FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa BCS COMBUSTIVEL LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Aditivo de valor contratual. **BASE LEGAL:** Artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** Ao valor expresso na cláusula terceira do contrato inicial, que teve um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) devido aumento das quantidades dos itens acima relacionados no preço original desse Termo de Aditivo **R\$ 214.707,75 (Duzentos e catorze mil, setecentos e sete reais, setenta e cinco centavos)**. Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o contrato nº 041/2023, cujo valor global originário era de **R\$ 966.831,00 (Novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais)**, passará para o valor global de **R\$ 1.208.538,75 (Hum milhão, duzentos e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais, setenta e cinco centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0026.2043.0000 3.3.90.30.00 - 10.301.0002.2039.0000 3.3.90.30.00. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS:** Fernanda Soares de Souza (Ato por Delegação de Competência – Portaria Municipal nº 003/2022 de 04/01/2022) pela CONTRATANTE e BCS COMBUSTIVEL LTDA, pela CONTRATADA. Formosa da Serra Negra (MA), 24 de Outubro de 2023. Dr.Lusilene Santos Reis Sá, OAB/MA 17.764. Procuradora do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2023 - REF.: DISPENSA Nº 016/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2023 - REF.: DISPENSA Nº 016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023. **PARTES:** MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa INSTITUTO GEPAS, CNPJ nº 21.310.029/0001-40. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em emissão de laudos de eletrocardiograma, para atender as necessidades da secretaria Município de saúde de Formosa Serra Negra - MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS, 3.3.90.30.00-**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0002.2039.0000 MANUT.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE SAÚDE, 3.3.90.39.00- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 18 de setembro 2024, contado de sua assinatura - **BASE LEGAL:** art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – **DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro 2023. **SIGNATÁRIOS:** Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra/MA, pela **CONTRATANTE** e o Sr. Jose Augusto Muniz Lobato Filho, pela **CONTRATADA**. Formosa da Serra Negra/MA, 18 de outubro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2023 - REF.: DISPENSA Nº 017/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2023 - REF.: DISPENSA Nº 017/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023. **PARTES:** MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SOS HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ nº 00.795.813/0001-15. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em fornecimento de absorventes higiênico, para atender as necessidades do município de Formosa da Serra Negra – MA **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.261,32 (onze mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0026.2043.0000, MANUT.DO PAB FIXO, 3.3.90.39.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 04 de outubro 2024, contado de sua assinatura - **BASE LEGAL:** art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – **DATA DA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 33aa657c1ac20fe31d29e590f561f8306a29f022

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ASSINATURA: 04 de outubro 2023. **SIGNATÁRIOS:** Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra/MA, pela **CONTRATANTE** e o Sr. Aleandro Gonçalves Passarinho, pela **CONTRATADA**. Formosa da Serra Negra/MA, 20 de outubro de 2023.

Fls. Nº 79
Proc. Nº 053
Rubrica h2





Fls. Nº 480
Proc. Nº 053
Rubrica 09

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/Nº, CENTRO

FORMOSA DA SERRA NEGRA, CEP: 65943-000

Email: diario@formasadaserranegra.ma.gov.br

Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIÁRIO PORTARIA 101/2022

DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CIRINEU RODRIGUES COSTA

PREFEITO MUNICIPAL



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
CIRINEU RODRIGUES COSTA
Email: cirineu_filho@hotmail.com

Carimbo de Tempo : 25/10/2023 11:44:32

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 33aa657c1ac20fe31d29e590f561f8306a29f022
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

